

REQUERENTE: RUMOS VIRTUOSOS, LDA

DENOMINAÇÃO DA EXPLORAÇÃO: Rumos Virtuosos – Quinta das Mestras

LOCAL: Quinta das Mestras – Vilar de Besteiros – Freguesia de Vilar de Besteiros - Concelho de Tondela - Distrito de Viseu

PL20260430003519

Recetores Sensíveis - V1

Rumos Virtuosos, Lda

Rumos Virtuosos – Quinta das Mestras

PROJETO

Alteração do Sistema de Exploração e Tipo de Produção de uma Exploração Avícola

Índice

1. Identificação do Requerente / Exploração Avícola 3

2. Cumprimento do Regulamento Geral do Ruído 3

3. Principais fontes de emissão de ruído 3

Figura 1 – Enquadramento / Recetores sensíveis..... 4

1. Identificação do Requerente / Exploração Avícola

REQUERENTE	RUMOS VIRTUOSOS, LDA
NIF	516250779
NIFAP	11077954
SEDE	RUA DO MONTE CUCO N° 400
CÓDIGO POSTAL	3475-209 CARAMULO
E-MAIL	luisdias.rumos@gmail.com
CONTATO	917390428
EXPLORAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO	Rumos Virtuosos – Quinta das Mestras
LUGAR	Quinta das Mestras – Vilar de Besteiros
COORDENADAS	40.573654, -8.099484
FREGUESIA	Vilar de Besteiros
CONCELHO	Tondela
DISTRITO	Viseu
PROCESSO REAP	006696/02/C
PROCESSO LUA	PL20260430003519
ME	A ser atribuída/validada pela DGAV
PROCESSO SIREAP	42282023

2. Cumprimento do Regulamento Geral do Ruído

O Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, aprova o Regulamento Geral do Ruído. Este Regulamento estabelece o regime de prevenção e controlo da poluição sonora.

Teve-se em conta os esclarecimentos dados pelo proponente, pelo que o critério de incomodidade não deve exceder 5 dB(A) no período diurno, 4 dB(A) no período do entardecer e 3 dB(A) no período noturno.

3. Principais fontes de emissão de ruído

As principais fontes de ruído da atividade compreendem:

- Ventiladores
- Circulação de veículos

Tendo em conta as distâncias a que se encontram as povoações mais próximas, recetores sensíveis, e atendendo ao facto do terreno, entre a exploração avícola e aqueles recetores sensíveis apresentar uma orografia acentuada e tendo em conta a natureza dos equipamentos instalados e o seu tipo de funcionamento, considera-se que a atividade da exploração avícola não é suscetível de provocar incomodidade junto dos mesmos.

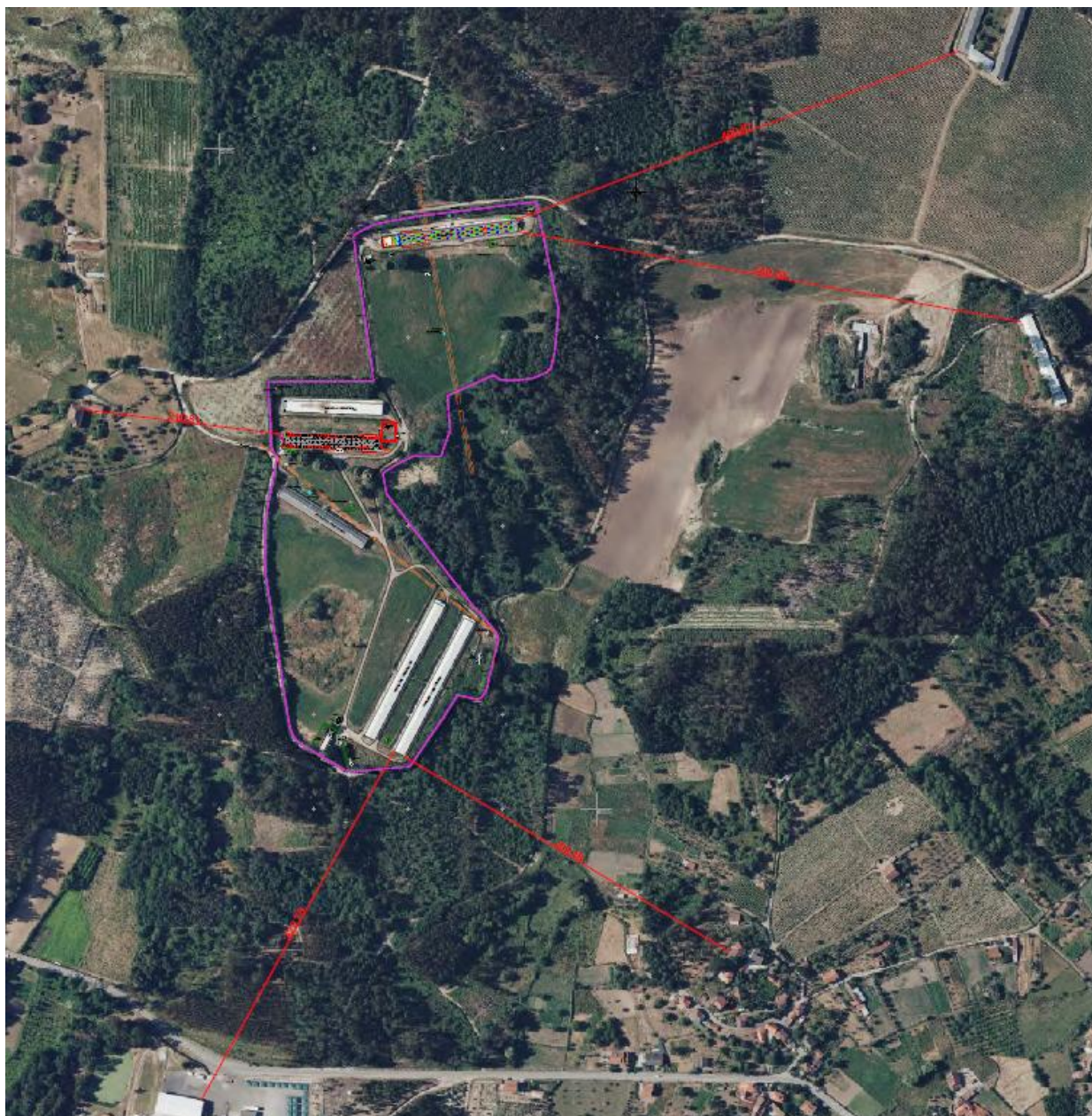


Figura 1 – Enquadramento / Recetores sensíveis

Na proximidade da exploração avícola, não foram identificados recetores sensíveis, nomeadamente, moradias, habitações, escolas, hospitais, lares de idosos ou zonas de lazer.